



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova
CEP 59.056-190 - Natal - RN
E-mail: atendimento@crtrn.org.br
Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Institui Gratificação por Acúmulo de Função no período de substituição de férias.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte - CRT-RN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018 e;

Considerando o art.52 do Regimento interno do CRT-RN, que disciplina o uso do Ato Ad Referendum do Plenário;

Considerando o art.110, XXIX que estabelece ser de competência do Presidente resolver casos de urgência;

Considerando a aprovação da Diretoria Executiva a alteração proposta na estrutura organizacional na Reunião de 06 de julho de 2021;

Considerando a Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2021 que trata sobre atribuições, cargos e salários dos empregados do CRT-RN;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços no período de férias dos empregados;

Considerando o estabelecido na Súmula nº 159 do TST, que trata de substituição de caráter não eventual, inclusive nas férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o empregado substituto fará jus a diferença de salário do substituído por acúmulo das funções no período da substituição.

I. – A diferença salarial não é incorporada.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jerônimo Andrade
Presidente do CRT-RN